



Processo: 01500/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Terezinha

Exercício: 2023

CERTIDÃO

EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3667 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 21/05/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 00771/25

Sessão: 3032 - 24/04/2025 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01500/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Francisco Bezerra Lucena (Gestor(a)); Damiao Medeiros de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Gustavo Lacerda Estrela Alves (Advogado(a) OAB/PB 18938).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em: a) Julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do Sr. Damião Medeiros de Oliveira, na condição de Ex-Presidente e do Sr. Francisco Bezerra Lucena, Presidente, relativas ao exercício de 2023; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

João Pessoa, 20 de Maio de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB